



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 033/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 008/2021, cujo objeto é a implantação e operacionalização de sistema informatizado para permitir que postos de abastecimento, oficinas e autopeças credenciados prestem serviços de fornecimento de combustíveis, lubrificantes e serviços de manutenção leve, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios, pneus e demais materiais necessários à frota do TRESA, inclusive os eventualmente locados e requisitados, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 658 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 56.984/2020 (Pregão n. 002/2021), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, estabelecida na Alameda Rio Negro, n. 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, telefones (11) 3631-7730 / (19) 3116-3404, e-mail contratos@neofacilidades.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 25.165.749/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor João Luis de Castro, inscrito no CPF sob o n. 221.353.808-57, residente e domiciliado em Campinas/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A Subcláusula 1.1.1.1.1., da Cláusula Primeira do Contrato n. 008/2021, passa a ter a seguinte redação:

“1.1.1.1.1. A rede de postos credenciados pela Contratada deve fornecer os combustíveis, lubrificantes, materiais, componentes e serviços abaixo descritos, com preços à vista:

S10; a) combustíveis dos tipos: gasolina, álcool e diesel comuns e diesel
b) óleos lubrificantes minerais, sintéticos ou semi-sintéticos para motores a gasolina, a álcool e diesel e Arla 32 para veículos movidos a diesel;

[...]"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 008/2021.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 7 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOÃO LUIS DE CASTRO
REPRESENTANTE LEGAL